

São Paulo, 01 de junho de 2026.

REF.: Consulta Formal – ORION FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF nº 65.584.072/0001-79 (“FUNDO”)

Prezados Senhores,

A **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, CNPJ nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de administradora do **FUNDO** (“Administradora”), a pedido da **BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA.**, - CNPJ nº 48.392.830/0001-38, vem, nos termos dos Parágrafos 5º e 6º da Resolução da CVM nº 175, e do Parágrafo 7º do Artigo 37 do regulamento do Fundo, por meio desta, convocar todos os cotistas do Fundo a responderem a presente **consulta formal**, que tem por objetivo deliberar sobre a **ALTERAÇÃO** do regulamento do Fundo (“Regulamento”), especificamente no parágrafo primeiro do artigo 31 do anexo descritivo, que passará a vigorar nos termos da versão consolidada constante **do Anexo I**, conforme destacado abaixo:

Parágrafo Primeiro. As Cotas da Classe poderão ser integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED diretamente em nome do Fundo, através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela Cetip, caso sejam admitidas à negociação em mercado por ela administrado ou mediante a integralização de ativos avaliados por Auditor Independente, exceto quando se tratar de ativos financeiros que possuam valor de face, valor nominal, valor de mercado ou valor justo objetivamente verificável, incluindo, sem limitação, notas comerciais, debêntures, notas promissórias, títulos de crédito, valores mobiliários e cotas de fundos de investimento, hipótese em que a integralização poderá ocorrer pelo respectivo valor apurado na data da integralização, dispensada a elaboração de laudo de avaliação, conforme permitido pela regulamentação da CVM.

Procedimento de resposta à consulta:

Solicitamos que sua manifestação seja realizada por meio de sua assinatura e do preenchimento do **Anexo II**. Tal manifestação deverá ser instruída com os documentos que comprovem a representação do cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações e documento(s) de identificação do(s) signatário(s).

Nos termos do regulamento, a presente consulta será enviada, via e-mail, a todos os cotistas. A presente consulta formal deverá ser respondida via e-mail, a ser enviado para a GV ATACAMA: fip.adm@gvatacama.com.br. Será considerado válido o voto recebido pela GV ATACAMA até o dia **16 de junho de 2026**, impreterivelmente.

Ressaltamos que a presente consulta formal poderá ser encerrada antecipadamente caso seja atingido o quórum previsto pelo artigo 33, VII do Regulamento, correspondente a 50% mais um (50% +1) das Cotas subscritas e integralizadas (“Quórum”).

O Termo de Apuração dos votos será divulgado até o dia **18 de junho de 2026** ou no primeiro dia útil subsequente à verificação, pela Administradora, do atingimento do Quórum, prevalecendo o que ocorrer primeiro, no endereço eletrônico da CVM, através do link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg> e enviado por e-mail aos cotistas do **FUNDO**.

Atenciosamente,

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora

BLUEOAK INVESTMENTS ASSET LTDA
Gestora